



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
LEI Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

(Nº do Protocolo: 00231/2024)

1. Informações básicas do ETP

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Processo Administrativo nº 032/2024.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. Considerando que em 1º de abril de 2021, foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 - e todos os órgãos públicos, Municipais, Estaduais e Federais devem regulamentar através de decretos, pois as mudanças são muitas e cada órgão tem suas peculiaridades.

2.2. A contratação de empresa especializada visa auxiliar os servidores envolvidos através da experiência de seus consultores para agilizar a produção destes atos normativos para aplicação da nova lei de licitações e contratos.

2.3. A contratação é de suma importância considerando que a Nova Lei de Licitações veio com muitas mudanças trazendo muitas dúvidas e insegurança em sua implantação.

2.4. Outro fator importante é o prazo para implantação se esgotou e o setor de licitação encontra –se parado à espera da regularização.

3. Setor Requisitante

3.1. O setor requisitante e a Unidade gestora dos recursos é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A empresa contratada deverá apresentar no CNPJ o CNAE específico da atividade do produto a ser oferecido “*Cursos e Assessorias*”.

4.2. Caso a CONTRATANTE identifique falhas na Prestação do Serviço, a CONTRATADA deverá ser informada imediatamente para que sejam realizadas as devidas substituições.

4.3. Os requisitos expostos neste Termo de Referência são critérios mínimos necessários ao atendimento da necessidade e devem ser igualados ou superados pela contratada.

5. Levantamento de mercado

5.1. Considerando que o levantamento de mercado fora realizado pelo Setor demandante,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

encaminhado junto ao Termo de Referência ao Setor de Licitação e Contratos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. E, em consonância ao art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 416/23, diz:

“Art. 3º. Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. E, disposto no inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, diz:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6.3. E, disposto no Anexo do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.4. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.

6.5. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostas nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. A demanda da futura licitação consistirá na "Contratação de Empresa para Regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, bem como assessoria na modalidade presencial."

7.2. Considerando a Planilha Orçamentário e em conformidade a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde.
1	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTACAO, NO AMBITO MUNICIPAL, DA APLICACAO DA LEI Nº 14.133/2021.	1
2	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL IMPLANTAÇÃO “NOVA LEI DE LICITACOES – A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LLCA (LEI Nº 14133/2021) E OS RPPS”, DE FORMA PRESENCIAL E/OU ONLINE, COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS.	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. Conforme a Decreto Municipal Nº 416, de 01 de junho de 2023, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias.
- 8.2. A composição de orçamento desse estudo foi buscada em mercados da área da região.
- 8.3. Queremos informar que o Portal de Pesquisa Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, se encontra fora do ar, a aproximadamente uns 10 dias, desta feita, impossibilitou-nos buscar a cotação, que é normalmente utilizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 8.4. Assim os preços foram colhidos para análise de preços conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Qde.	Sistema Radar TCE-MT Alto Taquari	Sistema Radar TCE-MT Paranatinga	Sistema Radar TCE-MT São José dos Quatro Marcos	Sistema Radar TCE-MT Diamantino	Sistema Radar TCE-MT Itanhangá	Sistema Radar TCE-MT Primavera do Leste	BRACHIO Assessoria e Planej. LTDA CNPJ 30.493.312/0001-45
1	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO, NO AMBITO MUNICIPAL, DA APLICACAO DA LEI Nº 14.133/2021	1				R\$ 48.100,00	R\$ 35.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
2	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL IMPLANTAÇÃO “NOVA LEI DE LICITACOES – A LEI DE LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LLCA (LEI Nº 14133/2021) E OS RPPS”, DE FORMA PRESENCIAL	1	R\$ 8.333,33	R\$ 10.000,00	R\$ 8.000,00				R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

E/OU ONLINE, COM CARGA HORARIA DE 24 HORAS.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. Salienta-se ainda que o ajuntamento dos itens em **grupo único** preservará a economia de escala.
- 9.2. Sendo assim, seria vantajoso à Administração Pública.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1. A contratação está alinhada em conformidade Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 416/2023.

12. Resultados pretendidos

- 12.1. Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:
- Proporcionar ao Poder Público Municipal assegurar melhor vantajosidade e economicidade nas aquisições de bens e serviços no que conceitua a NLLC;
 - Viabilizar Agentes de Contratação mais confiante.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Regulamentação e implantação da NLLC, através de Curso à equipe da Prefeitura Municipal.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. A aquisição dos serviços contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Cipa-MT, 25 de março de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Responsável pela Elaboração dos ETP

Nome:

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES

Portaria de Nomeação	Cargo
Nº 004/2021	Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 004/2021 de 04/01/2021